



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

-Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, alargar a calçada de toda a extensão da Avenida Cônego João Clímaco, neste município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, alargar a calçada da Avenida Cônego João Clímaco, para utilização dos pedestres para executarem suas caminhadas com segurança.

Art. 2º Ficam responsáveis pelo projeto e execução deste alargamento, a Secretaria de Obras, o Departamento de esportes e a Comissão Executiva Municipal de Trânsito.

Art. 3º Os casos não previstos nesta lei serão analisados pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Dezembro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2012.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Maria Cardoso Filho - Zétakão
(Ofício nº 300/12, da Câmara Municipal de Tatuí).